PROJETO DE LEI Nº 126/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Programa "**Horta Viva**", para suprimento de famílias carentes e educação ambiental com foco em qualidade de vida, no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa "**Horta Viva**" no município de [Nome do Município], com o objetivo de promover a produção de alimentos orgânicos para suprir as necessidades de famílias carentes, além de incentivar a educação ambiental com foco na qualidade de vida.

Art. 2º - O Programa "**Horta Viva**" será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com entidades da sociedade civil e voluntários interessados na causa.

Art. 3º - As ações do Programa "**Horta Viva**" incluirão:

I - Identificação de áreas públicas disponíveis para a implantação de hortas comunitárias, levando em consideração critérios como acessibilidade, insolação adequada, disponibilidade de água e proximidade de áreas habitacionais.

II - Fornecimento de insumos orgânicos, sementes e mudas para as hortas comunitárias, bem como assistência técnica para o cultivo.

III - Promoção de cursos e oficinas de agricultura orgânica, educação ambiental e práticas de sustentabilidade para os participantes.

IV - Estímulo à participação de escolas, centros comunitários, e organizações locais na criação e manutenção de hortas comunitárias.

V - Estabelecimento de parcerias com mercados locais e restaurantes para a compra de produtos excedentes das hortas comunitárias, garantindo um fluxo de receita para sustentar o programa.

Art. 4º - O Programa "**Horta Viva**" terá como público-alvo prioritário as famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo prioritariamente destinado ao fornecimento de alimentos orgânicos a essas famílias.

Art. 5º - Será criado um comitê gestor, composto por representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação, bem como representantes da sociedade civil, para acompanhar e avaliar a implementação do Programa "**Horta Viva**."

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e poderão contar com recursos provenientes de parcerias, doações e convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Paulo Sugai
Vereador

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo promover a educação cidadã e o empreendedorismo entre os estudantes das escolas municipais do nosso Vivemos em uma sociedade complexa, na qual compreender os princípios fundamentais do direito, da cidadania e a capacidade de empreender são habilidades essenciais para uma participação ativa e responsável na comunidade e no mercado de trabalho.

O Programa "**Horta Viva**" representa uma iniciativa de extrema importância para o município de Ipameri-GO. A sua idealização pelo Engenheiro Florestal, Yago César, e a proposta de implementação refletem a necessidade de abordar questões cruciais que afetam a qualidade de vida da população, a segurança alimentar, a sustentabilidade ambiental e a promoção da educação ambiental. Nesta seção, destacamos os principais motivos que fundamentam a relevância e a necessidade deste projeto:

- Segurança Alimentar e Combate à Fome: A insegurança alimentar é uma realidade em muitas famílias carentes do nosso município. A criação do Programa "Horta Viva" visa suprir parte das necessidades alimentares dessas famílias por meio da produção de alimentos orgânicos de alta qualidade nutricional. Além disso, a diversificação de culturas nas hortas comunitárias contribui para a variedade na dieta das famílias beneficiadas.

- Agricultura Orgânica e Saúde Pública: A agricultura orgânica promove o cultivo de alimentos sem o uso de agrotóxicos, adubos químicos e sementes transgênicas, garantindo alimentos mais saudáveis e livres de resíduos prejudiciais à saúde. Com a crescente conscientização sobre os riscos dos produtos químicos na agricultura, é fundamental promover alternativas mais seguras para a população.

- Educação Ambiental e Conscientização: O Programa "Horta Viva" oferecerá cursos e oficinas de agricultura orgânica e educação ambiental, permitindo que os participantes adquiram conhecimentos sobre práticas sustentáveis de cultivo, conservação dos recursos naturais e respeito pela biodiversidade. Essa educação ambiental é fundamental para o desenvolvimento de uma comunidade consciente e ecologicamente responsável.

- Preservação da Biodiversidade e Recursos Naturais: A

implementação de hortas comunitárias orgânicas contribui para a preservação da biodiversidade local. Através da adoção de práticas como adubação orgânica, adubação verde, rotação e consorciação de culturas, as hortas promovem a recuperação e a conservação do solo, da água e da fauna local.

- Participação da Comunidade e Empoderamento: O Programa "Horta Viva" envolve ativamente a comunidade, escolas, centros comunitários e organizações locais, incentivando o trabalho colaborativo e fortalecendo os laços sociais. Além disso, proporciona oportunidades de geração de renda para as famílias envolvidas na produção de alimentos orgânicos excedentes.

- Sustentabilidade a Longo Prazo: A agricultura orgânica é um sistema sustentável que busca equilibrar as necessidades das gerações atuais com a preservação dos recursos naturais para as futuras gerações. A implementação do Programa "Horta Viva" representa um compromisso com o desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a criação de um ambiente mais saudável e resiliente.

Nesse contexto, a criação de hortas orgânicas como parte do Programa "Horta Viva" é uma iniciativa que vai além do simples cultivo de alimentos. Ela representa a reconexão das pessoas com a natureza, incentivando um novo modo de pensar e agir em relação à produção de alimentos e à preservação dos recursos naturais. Além disso, promove a conscientização sobre a importância de consumir alimentos livres de resíduos químicos, contribuindo para a saúde da população.

Portanto, considerando todos esses fatores, a criação do Programa "Horta Viva" é não apenas uma medida necessária, mas também um passo fundamental na direção de um município mais saudável, sustentável e consciente.

A sua implementação representará uma transformação positiva na vida das famílias carentes, na saúde pública, na educação ambiental e na conservação dos recursos naturais. Por isso, é essencial que este projeto seja aprovado e implementado com a maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Paulo Sugai
Vereador